DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2019 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 2 Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de -2018, que disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, Parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e art. 81, inciso I, da Medida Provisória n.º 870, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso XIII, da mesma Medida Provisória, e no art. 1º, inciso XIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Aı 	rt. 2°
	- Empreendimento familiar rural - forma associativa ou individual da agricultura familiar pessoa jurídica." (NR)
"Aı	rt. 3°
1 -	
c)	validade - 2 (dois) anos, a contar da data de emissão;
II -	
a)	unicidade - cada forma associativa deve ter apenas uma DAP jurídica ativa;
b) prescrita no §	validade - 2 (dois) anos ou em prazo inferior no caso de não ser atendida a obrigação §1° do art. 9°.
	5° O documento de DAP da UFPA e do Empreendimento Familiar Rural emitido até a presente ecerá ativo até que sobrevenha o prazo previsto na alínea "c" do inciso I ou na alínea "b" do e artigo.
Portaria SEA	5°- O documento de DAP da UFPA e do empreendimento Familiar Rural, emitido sob a égide da D n.º 234, de 4 de abril de 2017, permanecerá ativo a contar da data da emissão até o decurso ginalmente previsto.

§ 7° A não apresentação das informações solicitadas pelo pretenso beneficiário ao agente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

emissor impedirá o acesso ao documento de DAP." (NR)